



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 487 de 28 de Junho de 2010.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial ou Total de dotação orçamentária”.

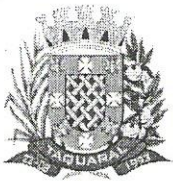
**Petronílio José Vilela**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.04	Departamento Municipal de Educação
123670014.2.048	Subvenção APAE - Taiaçu
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais
FR 01	RS5.000,00

**Artigo 2º** - O recurso utilizado para cobertura da dotação mencionada no artigo 1º desta Lei, que passa a integrar o orçamento vigente, será a anulação parcial ou total da dotação abaixo especificada:

02	Poder Executivo
02.04	Departamento Municipal de Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

123640014.2.037

Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39.00.0000

Outros Serv. Terc. – P. Jurídica

FR 01 – Ficha 150

R\$5.000,00

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2010, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 28 de junho de 2.010.

Petronilio José Vilela

Prefeito Municipal